



**DECRETO MUNICIPAL Nº.11199/GAB/2025**  
**01 de julho de 2025**

*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social.*

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;

Considerando a [Lei 1760 de 01/07/2025 \(ID 313349\)](#).

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 24.565,74 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02 - Executivo Municipal

02 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 0003 2121 0000 - PROCAD - SUAS

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 1154

Fonte de Recurso: 2.660

**Valor: R\$ 3.389,42**

02 - Executivo Municipal  
02 02 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0003 2121 0000 - PROCAD - SUAS  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Ficha: 1155  
Fonte de Recurso: 2.660  
**Valor: R\$ 21.176,32**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior .

**Art. 3º** - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.

**§ 1º** - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**§ 2º** - Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**.

**Anexo III** Programas (Finalísticos e Governo).

**Art. 4** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **ANEXO I JUSTIFICATIVA**

Considerando que a suplementação será destinada para incrementar as ações desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com a aquisição de materiais permanente como Tablets, entre outros, visando a agilização e facilitando os trabalhos em regiões mais distantes.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Orçamentária na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO**

### **Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais**

<b>PA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR A SUPLEMENTAR</b>
0000.0003	4.4.90.52.00	2.660	R\$ 3.389,42
0000.0003	4.4.90.52.00	2.660	R\$ 21.176,32

### **Memória de Cálculo de Superávit Financeiro**

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2024	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R\$ 24.565,74	R\$ 0,00	R\$ 24.565,74

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de julho de 2025.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/07/2025 às 17:19, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **313416** e o código verificador **6E55C423**.

Referência: [Processo nº 1-118/2025](#).

Docto ID: 313416 v1